



**AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA – ESTADO DO
PARANÁ**

AUTOS Nº 0007659-77.2018.8.16.0044 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDAS: GRUPO BONELLI

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, nomeada como administradora judicial da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas que compõe o autodenominado **GRUPO BONELLI**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação expedida no seq. 841, exarar **CIÊNCIA** em relação ao contido na sentença de seq. 840.1 que declarou encerrada a presente recuperação judicial.

Informamos, ademais, que em atenção ao contido na alínea “d” da parte dispositiva da sentença acima mencionada, tão logo seja expedido, promoveremos a inclusão, em nosso sítio eletrônico, do edital cientificando terceiros interessados e credores a respeito do encerramento desta recuperação judicial.

É o parecer.

Londrina, 14 de fevereiro de 2023.

Rocha Neto e Associados
ADMINISTRADORA JUDICIAL
Rep. Clybas Correa Rocha Neto
ECONOMISTA CORECON-PR 7758
CONTADOR CRC-PR 074519/O-9

